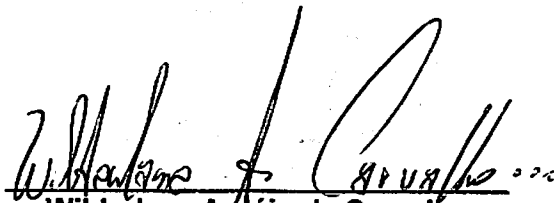


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 20230123002/2023 tendo por objeto a Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA. Com este fim e para constar, eu, Wilderlane Araújo de Carvalho lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pio XII/MA, 23 de janeiro de 2023.


Wilderlane Araújo de Carvalho
Setor de Protocolo



Pio XII-MA, 23 de janeiro de 2023.

Memorando

Ao Senhor
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2022 da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

Prezado Senhor,

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, informar a necessidade deste município na **Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA, quando a presente prestação de serviços, desta forma oferecendo aos munícipes piodosense o bom desenvolvimento cultural.**

Diante disso, esta Secretaria juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fizemos buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, constando nela os serviços que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 043/2022, datada de 28 de dezembro de 2022, resultante do pregão eletrônico 030/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Newton Bello/MA, edição 665 de 28 de dezembro de 2022, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse no produto discriminado anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente.**

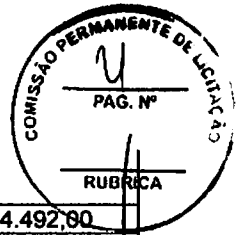
Atenciosamente,

Luiz Carlos de O. Sousa
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

PLANILHA DA ATA DE REGISTRO Nº 043/2022.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	R\$5.050,00	R\$35.350,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	R\$90.266,00	R\$180.532,00
8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	R\$24.800,00	R\$74.400,00
9	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	R\$3.525,00	R\$14.100,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	R\$4.100,00	R\$16.400,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	R\$227,00	R\$1.589,00
15	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	2	DIARIA	R\$7.166,00	R\$14.332,00
17	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	R\$20.500,00	R\$20.500,00
19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	R\$12.166,00	R\$24.332,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes	4	DIÁRIA	R\$4.900,00	R\$19.600,00

Handwritten signature



	eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.				
26	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	R\$1.123,00	R\$4.492,00
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	R\$15.233,00	R\$30.466,00
VALOR TOTAL					R\$ 436.093,00

Pio XII-MA, 23 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos de O. Sousa
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2022

PROCESSO Nº 074/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. CICERO ALVES PERERIRA ARRAIZ, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO – ORGÃO GERENCIADOR; EPITACIO DE CARVALHO SOUZA, portador da carteira de identidade nº 050521382013-2, SSP/MA e CPF nº 254.860.983-91, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE – ORGÃO PARTICIPANTE; ALDENICE PEREIRA DE SOUSA, portador da carteira de identidade nº 299607, SEJUSP/TO e CPF nº 891.500.151-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORGÃO PARTICIPANTE; JOSELIA PRAZERES DE SENA, portador da carteira de identidade nº 110601099-7, SEJUSP/MA e CPF nº 898.182.533-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORGÃO PARTICIPANTE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;


Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2022, conforme Ata realizada em 26/12/2022 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J I MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, com sede na AV TABAJARA, 02, QUADRA024, CEP: 65.390-000, CENTRO, SANTA LUZIA/MARANHÃO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE IERLANDIO MARQUES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 074373422021-9 e CPF nº 621.891.403-82, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	2	DIARIA	R\$3.100,00	R\$6.200,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	300	DIARIA	R\$60,00	R\$18.000,00



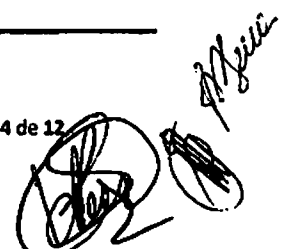
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	5	DIARIA	R\$5.000,00	R\$25.000,00
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	15	CACHÊ	R\$3.000,00	R\$45.000,00
5	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	2	CACHÊ	R\$8.050,00	R\$16.100,00
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	15	CACHÊ	R\$5.050,00	R\$75.750,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	4	CACHÊ	R\$90.266,00	R\$361.064,00

Marc


8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15	CACHÊ	R\$24.800,00	R\$372.000,00
9	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	15	DIÁRIA	R\$3.525,00	R\$52.875,00
10	CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	1	DIARIA	R\$10.266,00	R\$10.266,00
11	Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia	15	DIARIA	R\$1.076,00	R\$16.140,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	15	DIÁRIA	R\$4.100,00	R\$61.500,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	15	DIARIA	R\$227,00	R\$3.405,00
14	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01	15	DIARIA	R\$5.500,00	R\$82.500,00

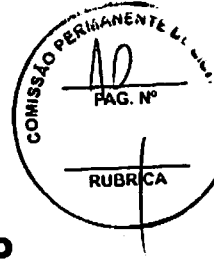
	<p>mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).</p>				
15	<p>Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.</p>	5	DIARIA	R\$7.166,00	R\$35.830,00
16	<p>Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos sericos na área cerimonialista.</p>	15	DIARIA	R\$1.516,00	R\$22.740,00
17	<p>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).</p>	10	DIÁRIA	R\$20.500,00	R\$205.000,00
18	<p>Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura</p>	10	DIARIA	R\$5.100,00	R\$51.000,00

Maria

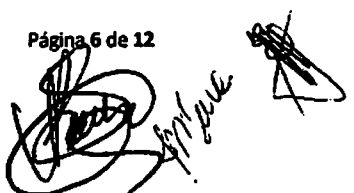


19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	6	DIÁRIA	R\$12.166,00	R\$72.996,00
20	PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	15	DIARIA	R\$8.100,00	R\$121.500,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	15	DIÁRIA	R\$4.900,00	R\$73.500,00
22	Serviço de divulgação em carro de som	50	HORA	R\$122,00	R\$6.100,00
23	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	500	DIARIA	R\$36,70	R\$18.350,00
24	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	100	DIARIA	R\$50,00	R\$5.000,00
25	Serviço de locação de projetor de imagens	20	DIARIA	R\$1.330,00	R\$26.600,00
26	Serviço de locação de telão, tam. mínimo 2x4	20	DIARIA	R\$1.123,00	R\$22.460,00
27	Serviço de show pirotécnico	5	EVENTO	R\$7.150,00	R\$35.750,00
28	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$4.600,00	R\$46.000,00
29	SONORIZAÇÃO II: Serviço de locação com montagem e	10	DIARIA	R\$22.283,00	R\$222.830,00

[Handwritten signatures and marks]



	desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$15.233,00	R\$152.330,00
31	TENDA I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$4.950,00	R\$24.750,00
32	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$3.600,00	R\$18.000,00
33	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$1.368,00	R\$6.840,00
VALOR TOTAL					R\$2.313.376,00





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

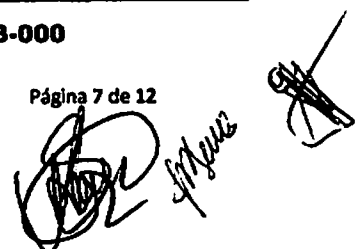
2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

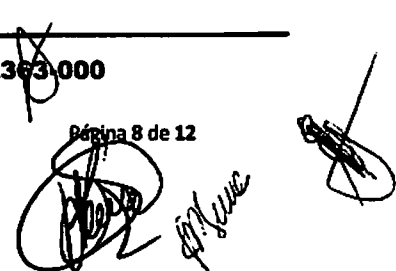
4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os





documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei





nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será admitida mediante prévia autorização da Secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

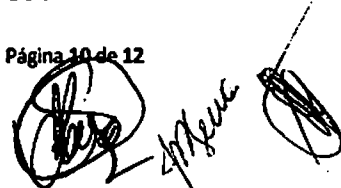
9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Zé Doca/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Newton Bello/MA, 28 de dezembro de 2022



CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador



JOSÉLIA PRAZERES DE SENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante



EPITÁCIO DE CARVALHO SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante



ALDENICE PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

JOSE IERLANDIO Assinado de forma digital
MARQUES:6218 por JOSE IERLANDIO
9140382 MARQUES:62189140382
Dados: 2022.12.28
15:31:43 -03'00'

J I MARQUES
CNPJ: 24.630.431/0001-08
JOSE IERLANDIO MARQUES
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 685- PÁGINA 1- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

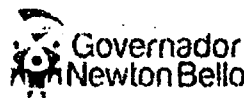


DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 074/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), e a empresa J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos do Governador Newton Bello/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das

licitações, torna público a empresa classificada na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, e pela empresa Contratada J I MARQUES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	2	DIARIA	R\$3.100,00	R\$6.200,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	300	DIARIA	R\$60,00	R\$18.000,00
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpada per led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	5	DIARIA	R\$5.000,00	R\$25.000,00
4	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	15	CACHÊ	R\$3.000,00	R\$45.000,00
5	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	2	CACHÊ	R\$8.050,00	R\$16.100,00
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	15	CACHÊ	R\$5.050,00	R\$75.750,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	4	CACHÊ	R\$90.266,00	R\$361.064,00
8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15	CACHÊ	R\$24.800,00	R\$372.000,00
9	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	15	DIARIA	R\$3.525,00	R\$52.875,00
10	CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	1	DIARIA	R\$10.266,00	R\$10.266,00
11	Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia	15	DIARIA	R\$1.076,00	R\$16.140,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	15	DIARIA	R\$4.100,00	R\$61.500,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	15	DIARIA	R\$227,00	R\$3.405,00
14	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e cabeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação	15	DIARIA	R\$5.500,00	R\$82.500,00

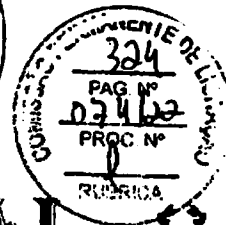
	do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (UNID x 30 DIAS).				
15	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de feder, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas par foco 03, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com laca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min brutas de 06 lâmpadas, 08 fresnais de 1000w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	5	DIARIA	R\$7.166,00	R\$35.830,00
16	Locutor para cerimônia - profissional capacitado, para leitura na realização dos serçicos na área cerimonialista.	15	DIARIA	R\$1.516,00	R\$22.740,00
17	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	10	DIARIA	R\$20.500,00	R\$205.000,00
18	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	10	DIARIA	R\$5.100,00	R\$51.000,00
19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	6	DIARIA	R\$12.166,00	R\$72.996,00
20	PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	15	DIARIA	R\$8.100,00	R\$121.500,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	15	DIARIA	R\$4.900,00	R\$73.500,00
22	Serviço de divulgação em carro de som	50	HORA	R\$122,00	R\$6.100,00
23	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	500	DIARIA	R\$36,70	R\$18.350,00
24	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	100	DIARIA	R\$50,00	R\$5.000,00
25	Serviço de locação de projetor de imagens	20	DIARIA	R\$1.330,00	R\$26.600,00
26	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	20	DIARIA	R\$1.123,00	R\$22.460,00
27	Serviço de show pirotécnico	5	EVENTO	R\$7.150,00	R\$35.750,00
28	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$4.600,00	R\$46.000,00
29	SONORIZAÇÃO II: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$22.283,00	R\$222.830,00
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno do palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$15.233,00	R\$152.330,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



4

EDIÇÃO Nº 665- PÁGINA 4- ANO VI - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 28 DE DEZEMBRO DE 2022

31	TENDA I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$4.950,00	R\$24.750,00
32	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$3.600,00	R\$18.000,00
33	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$1.368,00	R\$6.840,00
VALOR TOTAL					R\$2.313.376,00

Governador Newton Bello - MA, 28 de dezembro de 2022.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Órgão Gerenciador
 J I MARQUES
 CNPJ: 24.630.431/0001-08
 JOSÉ IERLANDIO MARQUES
 Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 215/2022 PROCESSO Nº: 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ R\$111.637,00 (Cento e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. - Ordenador de Despesa, Contratante J I MARQUES, por JOSÉ IERLANDIO MARQUES, CPF nº 621.891.403-82, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 28/12/2022 até 01/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

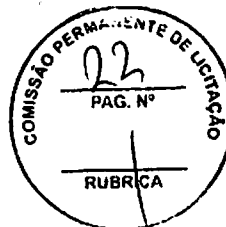
PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



2

EDIÇÃO Nº 701- PÁGINA 2- ANO VII - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 19 DE JANEIRO DE 2023

mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello /MA, 18 de janeiro de 2023. Valeria Adrielly Sílveira Bezerra - Pregoeira.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000

e-mail: prgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO DOM_PRGNB_701*

2 PÁGINAS - ANO VII

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL



Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR NEWTON
BELLO:01615124000144
Localização: GOVERNADOR
NEWTON BELLO
Data: 2023-01-19 20:53:58

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2022, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 20230123002/2023
- Processo de Adesão "Carona" n.º 002/2023
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
- Objeto: **Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP, de Nº 030/2022 - SRP
- DATA DA ARP: 28 de dezembro de 2022
- EMPRESA: J I MARQUES
1ª (colocada)
J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08.

- TIPO: Menor Preço por Item

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Município de Governador Newton Bello/MA, edição 665 de 28 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Nº 9.488/18 e Decreto Municipal 010/2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Nº 9.488/18, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.


Felson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



DESPACHO

Ao Departamento Municipal de Compras e Serviços,

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento de adesão para **Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA, conforme relação abaixo:**

Pio XII - MA, 23 de janeiro de 2023.


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CNPJ 06.447.833/0001-81



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pio XII/MA, 23 de janeiro de 2023.

Adriana de Sousa Borges
Setor de Compras e Serviços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	L DE S. DOS SANTOS LTD
ENDEREÇO:	Rua São José nº 20
BAIRRO:	CIDADE: SANTA LUZIA UF: MA
CEP:	65380-000
CNPJ:	20.836.233/0001-36

Recebi em 23/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	-	-
2	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	-	-
3	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	-	-
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	-	-
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	-	-
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	-	-
7	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos	2	DIARIA	-	-



	para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.				
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	-	-
9	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	-	-
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	4	DIÁRIA	-	-
11	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	-	-
12	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	-	-
VALOR TOTAL					-

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Costão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.447.933/0001-81



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pio XII/MA, 23 de janeiro de 2023.

Adriana de Sousa Borges
Setor de Compras e Serviços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SKC Comunicação & Eventos LTDA.
ENDEREÇO: Av. dos Holandeses Sala 1118, E.D. Tech Office 6
BAIRRO: Ponta da Árvore CIDADE: São Luís - MA UF: MA
CEP: 65077-357
CNPJ: 26.001.663/0001-14

Recebi em 23 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do representante da empresa
Carimbo da empresa

Stenio Ferreira Aragão
Diretor Geral

Página 1 de 3
Rua Senador Vitorino Freire, SN
Centro, Pio XII/MA - CEP 65.707-000



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

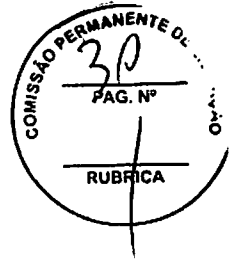
Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	-	-
2	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	-	-
3	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	-	-
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	-	-
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	-	-
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	-	-
7	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiaçao, series, extensões e cabos	2	DIARIA	-	-



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CNPJ 06.447.833/0001-81



	para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.				
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	-	-
9	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	-	-
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	4	DIÁRIA	-	-
11	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	-	-
12	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	-	-
VALOR TOTAL					-

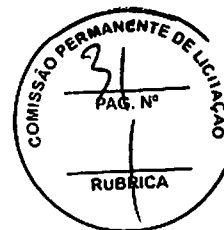
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

 Assinatura do responsável
 Carimbo da empresa



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CNPJ 06.447.833/0001-81



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

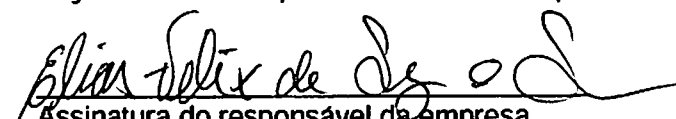
Pio XII/MA, 23 de janeiro de 2023.

Adriana de Sousa Borges
Setor de Compras e Serviços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: E Félix de Sousa e Silva		
ENDEREÇO: Avenida Roseana Garcez, nº 2014		
BAIRRO: centro	CIDADE: Santa Luzia	UF: MA
CEP: 65.390-000		
CNPJ: 07.3248.873/0001/39		

Recebi em 23/01 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do perfodo para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	-	-
2	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	-	-
3	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	-	-
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	-	-
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	-	-
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	-	-
7	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens:01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader,05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensões e cabos	2	DIARIA	-	-



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CNPJ 06.447.833/0001-81



	para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.				
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	-	-
9	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	-	-
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	4	DIÁRIA	-	-
11	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	-	-
12	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	-	-
VALOR TOTAL					-

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



Ao Ilustríssimo
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo, as Pesquisas de Preços Realizadas, objetivando a Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

Pio XII - MA, 26 de janeiro de 2023.


Adriana de Sousa Borges
Departamento Municipal de Compras e Serviços



Proposta de Preços

Apresento ao Município de Pio XII/MA, a presente proposta de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
2	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
3	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros	4	DIÁRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00

J SANTOS LTDA

PRODUÇÕES

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Santa Luzia - MA - Rua são José nº 20 - Centro
(98) 98568-9528



	químicos higienizados, com limpeza diária.				
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
7	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	2	DIARIA	R\$ 7.250,00	R \$14.500,00

.....
(98) 98154-4319

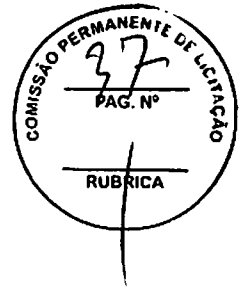
[Handwritten Signature]
CNPJ: 20.836.233/0001-36
L DE J DOS SANTOS LTDA

J SANTOS LTDA

PRODUÇÕES

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Santa Luzia - MA - Rua são José nº 20 - Centro
(98) 98568-9528



8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00
9	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	R\$ 12.350,00	R\$ 24.700,00
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	4	DIÁRIA	R \$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
11	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
12	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com	2	DIARIA	R\$ 15.300,00	R\$ 30.600,00

.....
(98) 98154-4319

CNPJ: 20.836.233/0001-36
L DE J DOS SANTOS LTDA

JSANTOS^{LTDA} **PRODUÇÕES**

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Santa Luzia - MA - Rua são José nº 20 - Centro
(98) 98568-9528



fi, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				
VALOR TOTAL				R\$ 456.500,00

Valor total da proposta: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Santa Luzia/MA, 24 de janeiro de 2023.

Kennedy Batista Menezes

L DE J DOS SANTOS LTDA

CNPJ 20.836.233/0001-36

Kennedy Batista Menezes

CPF: 027.599.493-70

Representa Legal

Procurador

CNPJ: 20.836.233/0001-36
L DE J DOS SANTOS LTDA

.....
(98) 98154-4319

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

PESQUISA DE PREÇOS

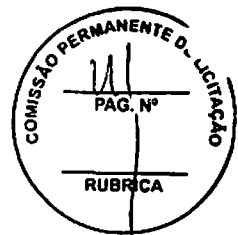
OBJETO: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

VALIDADE: 60 DIAS.

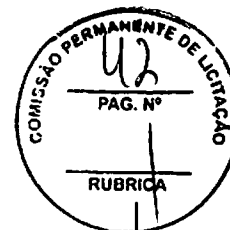
VALOR TOTAL: R\$ 499.605,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTORIO VARIADO COM PREDOMINÂNCIA DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	7	CACHÊ	R\$7.500,00	R\$52.500,00
2	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL DE GRANDE PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTORIO VARIADO COM PREDOMINÂNCIA FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	2	CACHÊ	R\$98.500,00	R\$197.000,00
3	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE; ESTILO MUSICAL E REPERTORIO VARIADO COM PREDOMINÂNCIA FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; INCLUINDO AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, TRANSLADO E CAMARIM, NOS PRINCIPAIS DIAS DO EVENTO.	3	CACHÊ	R\$27.500,00	R\$82.500,00

4	BANHEIRO QUIMICO - CONTRATAÇÃO DE 05 BANHEIROS QUÍMICOS HIGIENIZADOS, COM LIMPEZA DIÁRIA.	4	DIÁRIA	R\$3.850,00	R\$15.400,00
5	GERADOR DE ENERGIA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, FIXADO EM REBOQUE OU CAMINHÃO, SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, ABASTECIDO, OPERADORES E AUXILIARES, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATERRAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE PARA USO DIÁRIO 12 HORAS.	4	DIÁRIA	R\$4.250,00	R\$17.000,00
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: HOSPEDAGEM PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS.	7	DIARIA	R\$315,00	R\$2.205,00
7	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS:01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER,05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMP ADAS PAR FOCO OS, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI 7SOWE (COM FACA, IRIS, PORTAL-GEL E PORTA- GLOBO), 01 CANHAO SEGUIDOR HMI, 02 MIN BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNELS DE 1000W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIACAO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS.	2	DIARIA	R\$8.000,00	R\$16.000,00



8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE TODA ÁREA E ESTRUTURA DOS EVENTOS COMO PALCO E TODA ÁREA RESERVADA, COM A TEMÁTICA DA FESTA OFERECIDA. (PROJETO EM ANEXO).	1	DIÁRIA	R\$23.000,00	R\$23.000,00
9	PALCO I:- CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DIMENSÕES DE 14X10M2, COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30. E CAMARIM COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 6X6, COBERTURA DE LONA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 E ILUMINAÇÃO. PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA TRANSLADO DA EQUIPE.	2	DIÁRIA	R\$15.000,00	R\$30.000,00
10	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA FORMADO 20 (VINTE) HOMENS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO (LANCHE) À EQUIPE.	4	DIÁRIA	R\$5.500,00	R\$22.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO, TAM.MINIMO 2X4	4	DIARIA	R\$2.000,00	R\$8.000,00
12	SONORIZAÇÃO IV: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS PARA PALCO E PA DE 16 GRAVES, 02 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EFEITOS, EQUALIZADORES, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES,	2	DIARIA	R\$17.000,00	R\$34.000,00



PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, BOXES E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E LOCAL DE PEQUENO PORTE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO.				
TOTAL				R\$499.605,00

São Luís (MA), 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023(dois mil, vinte e três).

STENIO FERREIRA
ARAGAO:271 299
00300

Atestado de Firma digital por STENIO FERREIRA
 ARAGAO:27129900300
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLU71 INE-SP
 +S, ou=0280217000300, ou=Presencial
 ou=Certificado PF A1, ou=STENIO FERREIRA
 ARAGAO:27129900300
 Dades: 2023.01.25 08:56:30 -0700
 Versão de Adição Aplicat. Nucleo:
 222.093.22314

SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ 26.001.663/0001-14
Stenio Ferreira Aragão
Empresário
RG:024026742003-6 SSP/MA
CPF nº 271.299.003-00



E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 - SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224



PROPOSTA DE PREÇOS

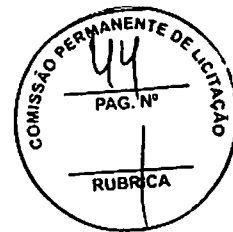
Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
2	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
3	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
4	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico,	4	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00



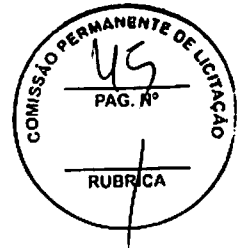
E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 - SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224



	tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.				
6	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
7	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	2	DIARIA	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
9	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00



E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 - SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224



10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	4	DIÁRIA	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
11	Serviço de locação de telão, tam.mínimo 2x4	4	DIARIA	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
12	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 653.750,00

Valor total de proposta: R\$ 653.750,00 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Esta proposta tem 60 (sessenta) dias de validade a contar da data de sua assinatura.

Santa Luzia/MA, 25 de janeiro de 2023.

E FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ 07.348.873/0001-39
Elias Félix de Souza e Silva
CPF 125 018 913 68



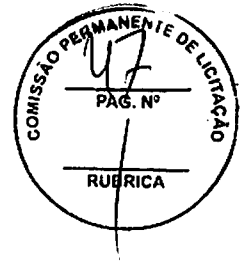
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA, no valor estimado total dos serviços de **R\$ 436.093,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à abertura de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos e relação abaixo.

Pio XII-MA, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Felson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Ao Ilustríssimo
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

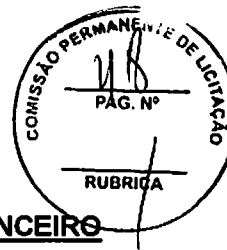
Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0190 CIDADE TURISTICA
13 392 0190 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E FOLCLORICAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
SALDO: R\$ 436.093,00
SUPLEMENTAÇÃO: SIM

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2023.

RICK JOSE DE MELO
ARAÚJO:04119184358
358
Assinado de forma digital por RICK JOSE DE MELO
ARAÚJO:04119184358
Dados: 2023.01.26 10:33:28 -0300'

Rick José de Melo Araújo
Contador
CRC MA-013931/O-4



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da adesão 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Pio XII-MA, 26 de janeiro de 2023

RICK JOSE DE MELO Assinado de forma digital
por RICK JOSE DE MELO
ARAUJO:041191843 ARAUJO:04119184358
58 Dados: 2023.01.26 10:33:41
-03'00'

Rick José de Melo Araújo
Contador
CRC MA-013931/O-4



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0190 CIDADE TURISTICA
13 392 0190 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS E FOLCLORICAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ **436.093,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais)**.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023



TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Pio XII-MA, 01 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal
Governador Newton Bello/MA
Excelentíssimo Senhor
Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº 043/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022.

Objeto: Contratação de empresa para realização/organização do carnaval 2023, incluindo a contratação de bandas e/ou artistas para compor as programações do carnaval 2023 no Município de Pio XII/MA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 043/2022 do Município de Governador Newton Bello/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 043/2022, datada de 28 de dezembro de 2022, resultante do pregão eletrônico Nº 030/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados anexo.

O qual, pedimos, após análise do pedido **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades durante o exercício de 2022, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Parecer Jurídico Sobre a Minuta do Edital
- Edital
- Publicação do Aviso de Licitação
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação
- Parecer Jurídico Conclusivo
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Autorização de Adesão

Atenciosamente,


Teilson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

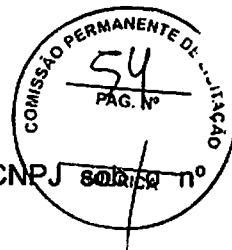
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	R\$5.050,00	R\$35.350,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	R\$90.266,00	R\$180.532,00
8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	R\$24.800,00	R\$74.400,00
9	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	R\$3.525,00	R\$14.100,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	R\$4.100,00	R\$16.400,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	R\$227,00	R\$1.589,00
15	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	2	DIARIA	R\$7.166,00	R\$14.332,00
17	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	R\$20.500,00	R\$20.500,00
19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	R\$12.166,00	R\$24.332,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à	4	DIÁRIA	R\$4.900,00	R\$19.600,00



	equipe.				
26	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	R\$1.123,00	R\$4.492,00
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	R\$15.233,00	R\$30.466,00
VALOR TOTAL					R\$436.093,00

Pio XII-MA, 01 de fevereiro de 2023


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor

Jose Ierlandio Marques representante da empresa J I MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 24.630.431/0001-08.

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 043/2022, datada de 28 de dezembro de 2022, resultante do pregão eletrônico nº 030/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa J I MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta prefeitura de Pio XII/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Anexo – Especificação dos itens e Quantidades Solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA para possível ADESÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	7	CACHÊ	R\$5.050,00	R\$35.350,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	2	CACHÊ	R\$90.266,00	R\$180.532,00
8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	3	CACHÊ	R\$24.800,00	R\$74.400,00
9	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	4	DIÁRIA	R\$3.525,00	R\$14.100,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	4	DIÁRIA	R\$4.100,00	R\$16.400,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	7	DIARIA	R\$227,00	R\$1.589,00
15	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	2	DIARIA	R\$7.166,00	R\$14.332,00
17	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	1	DIÁRIA	R\$20.500,00	R\$20.500,00
19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	2	DIÁRIA	R\$12.166,00	R\$24.332,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados,	4	DIÁRIA	R\$4.900,00	R\$19.600,00

	capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.				
26	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	4	DIARIA	R\$1.123,00	R\$4.492,00
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	2	DIARIA	R\$15.233,00	R\$30.466,00
VALOR TOTAL					R\$436.093,00

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Ofício nº. 018/2023

Governador Newton Bello – MA 01 de fevereiro de 2023

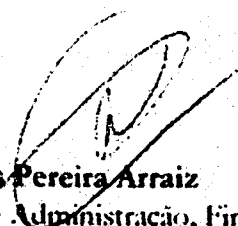
De: Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Gov. Newton Bello/MA

Ao Senhor
Telson da Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA

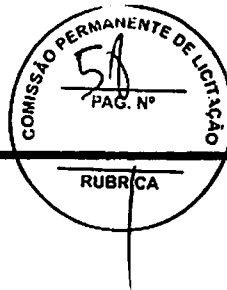
Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo 074/2022– cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**, para atender as necessidades do município de Pio XII/MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013. Fica autorizada a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal desse município, para itens e quantitativos solicitados

Atenciosamente,



Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO**

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

DE LAVRA DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 030/2022, relativo ao edital e demais documentos até então acostados ao feito, visando a **Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.**

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório regido pelo sistema Registro de Preços.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tomou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o poder público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

“Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO**

**C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade pregão eletrônico nº 030/2022.

Da modalidade pregão eletrônico

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria não de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto, na linha do que leciona o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal Eros Roberto Grau (in, “A Ordem Econômica na Constituição de 1988”) de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto, o intérprete há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“1 - A licitação modalidade pregão, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93” (REsp 822337 / MS ; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116) Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 16/05/2006 Data da Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 p. 168)

Na mesma linha, ainda, os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, “Licitação na Modalidade de pregão”. Malheiros Editores, pág. 87/88):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Com efeito, a Lei 10.520 é singela e não traz todas as soluções - especialmente de cunho procedimental - necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei 8.666. Assim, são aplicáveis à nova modalidade as normas gerais procedimentos da Lei 8.666/93, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei 10.520."

(...). omissis

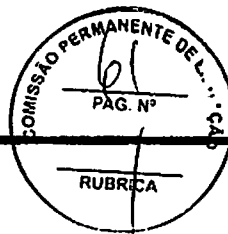
Por esse raciocínio, a falta de solução procedimental específica na Lei 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais na norma geral do pregão."

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Eletrônico (Regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019), primeiro se verificam as propostas e documentos de habilitação, seguindo-se do envio lances, em que prevalece o menor preço. Apenas, posteriormente será analisado o envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta. Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mais também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Do Sistema de Registro de Preços



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO**

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão para o registro de preços não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº 10.520/2002, no art. 11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

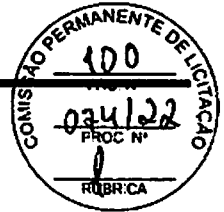
O registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele.

**Do Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº
030/2022**

Perlustrando o termo de abertura de licitação (Termo de Referência), já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;*
- 2. Local e horário onde poderá ser adquirido o edital;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. *data e horário para abertura da sessão;*
4. *Condições para participação;*
5. *Crêterios para Julgamento;*
6. *Condições de pagamento;*
7. *Prazo e condições para a assinatura do contrato;*
8. *Sanções para o caso de inadimplemento;*
9. *Outras especificações ou peculiaridades da licitação.*


Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

É o parecer. S.M.J.

Governador Newton Bello/MA, 12 de Dezembro de 2022


Brenda Gonçalves Araújo
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 20.653

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 074/2022

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

[https:// www.licitanewtonbello.com.br /](https://www.licitanewtonbello.com.br/)

DATA: 26 de dezembro de 2022

HORÁRIO:

09h00min (Nove horas)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de dezembro de 2022;

HORÁRIO: 09h00min (Nove horas);

ENDEREÇO: www.licitanewtonbello.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do município e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

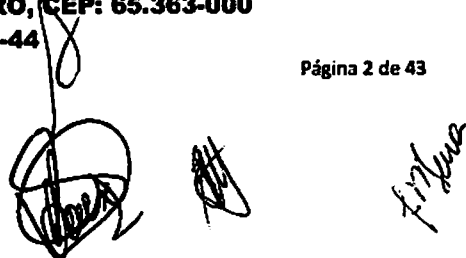
2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 2.328.551,67 (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras



estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site www.licitanewtonbello.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.licitanewtonbello.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

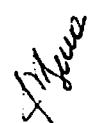
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

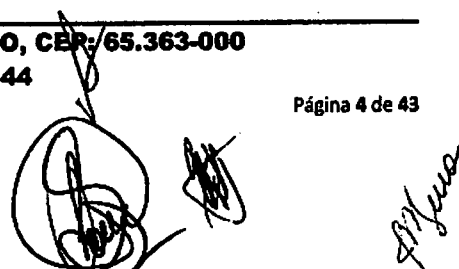
4.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



- 5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Em relação aos itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes vão ser exclusivos à disputa entre ME ou EPP, conforme o inciso I, art.48, da LC nº 123/06.
- 5.4. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do anexo VII, bem como certidão específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.
- 5.5. Será concedido também tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.7.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.7.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.7.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

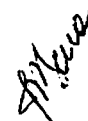
7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

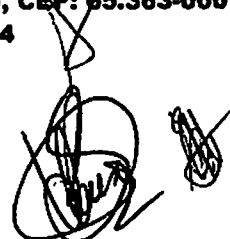
8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (Dez centavos).

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

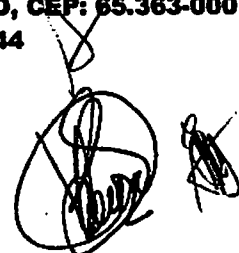
8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



francisco

- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.

c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

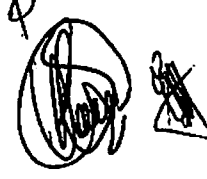
9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

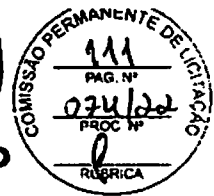
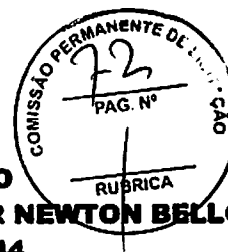
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do prestador de serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma do município para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

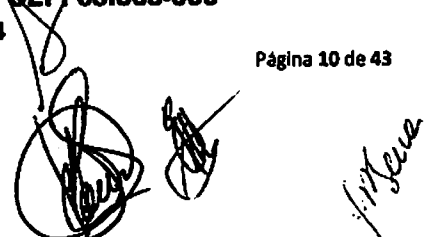
10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

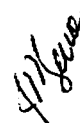
10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

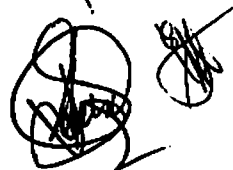
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



D. Souza

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Handwritten signature

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1.. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.


13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação de serviços na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

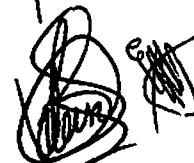
17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou



M. Silva

aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O serviço será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria solicitante.

20.2. A efetivação do serviço ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Serviço.

20.3. Constatada a efetivação do serviço, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não manter a proposta;

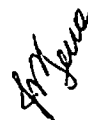
23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgnb2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.


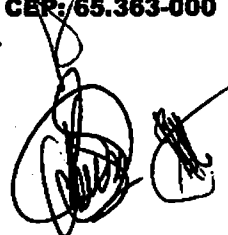
27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>, no SACOP – Sistema de Acompanhamento de Processos do Tribunal de Contas do Maranhão, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2022.



Cicero Alves Petrela Arraiz

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DOS SERVIÇOS:

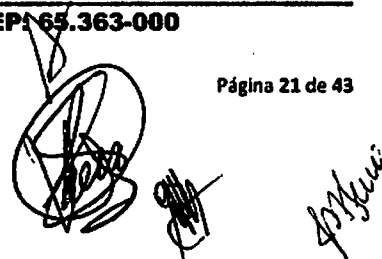
4.1.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos dias agendados com a secretaria solicitante;

4.1.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

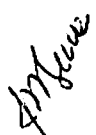
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem prestados.

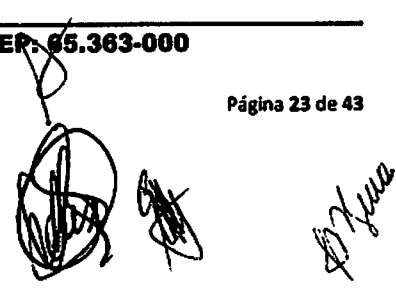
6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, contendo as especificações, preço unitário mensal, total e global dos serviços;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

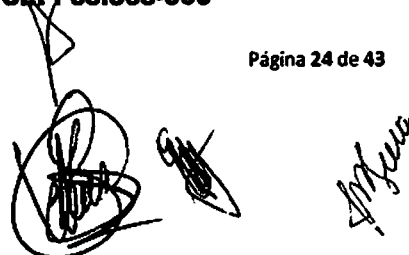
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	2	DIARIA	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	300	DIARIA	R\$ 78,63	R\$ 23.590,00



3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	5	DIARIA	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	15	CACHÊ	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
5	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	2	CACHÊ	R\$ 8.050,00	R\$ 16.100,00
6	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	15	CACHÊ	R\$ 5.050,00	R\$ 75.750,00
7	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	4	CACHÊ	R\$ 90.266,67	R\$ 361.066,67
8	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem; alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15	CACHÊ	R\$ 24.800,00	R\$ 372.000,00
9	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 05 banheiros quimicos higienizados, com limpeza diária.	15	DIÁRIA	R\$ 3.525,00	R\$ 52.875,00
10	CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	1	DIARIA	R\$ 10.266,67	R\$ 10.266,67
11	Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia	15	DIARIA	R\$ 1.076,67	R\$ 16.150,00
12	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	15	DIÁRIA	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
13	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	15	DIARIA	R\$ 227,67	R\$ 3.415,00
14	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com	15	DIARIA	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00



	montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).				
15	Iluminação profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiaçao, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	5	DIARIA	R\$ 7.166,67	R\$ 35.833,33
16	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos sercos na área cerimonialista.	15	DIARIA	R\$ 1.516,67	R\$ 22.750,00
17	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	10	DIARIA	R\$ 20.500,00	R\$ 205.000,00
18	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	10	DIARIA	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
19	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	6	DIARIA	R\$ 12.166,67	R\$ 73.000,00
20	PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	15	DIARIA	R\$ 8.100,00	R\$ 121.500,00
21	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	15	DIARIA	R\$ 4.900,00	R\$ 73.500,00
22	Serviço de divulgação em carro de som	50	HORA	R\$ 122,33	R\$ 6.116,67
23	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço. lote com 10 und	500	DIARIA	R\$ 36,70	R\$ 18.350,00
24	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	100	DIARIA	R\$ 50,13	R\$ 5.013,33
25	Serviço de locação de projetor de imagens	20	DIARIA	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00



26	Serviço de locação de telão, tam. mínimo 2x4	20	DIARIA	R\$ 1.123,33	R\$ 22.466,67
27	Serviço de show pirotécnico	5	EVENTO	R\$ 7.150,00	R\$ 35.750,00
28	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutores de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
29	SONORIZAÇÃO II: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$ 22.283,33	R\$ 222.833,33
30	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	10	DIARIA	R\$ 15.233,33	R\$ 152.333,33
31	TENDA I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
32	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
33	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	5	DIARIA	R\$ 1.368,33	R\$ 6.841,67
					R\$ 2.328.551,67

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.328.551,67 (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Como se sabe, as festividades na cidade aquecem a economia do município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas

casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Durante todo o ano, são realizados vários eventos, com participação direta do ente público, como carnaval, São João, Aniversário da Cidade, homenagem às mães e pais, decoração natalina entre outras. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. O Município de Governador Newton Bello/MA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Esta contratação se justifica ante a necessidade de cobertura anual na realização de tais eventos.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

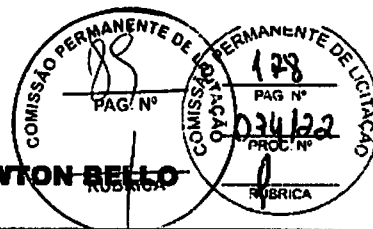
11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2022.

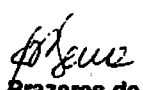
AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

Página 26 de 43





Cícero Alves Pereira Arraiz
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão



Josélia Prazeres de Sena
Secretaria Municipal de Educação



Epitácio de Carvalho Souza
Secretaria Municipal de Saúde



Aldenice Rosa de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2022.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

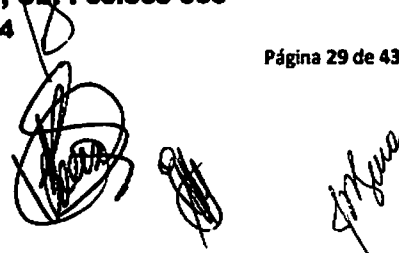
O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, ____ de _____ 2022

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2022

PROCESSO Nº 074/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

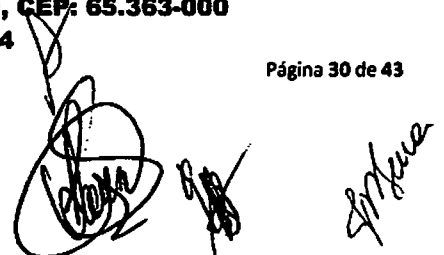
2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão/Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000

CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

Página 30 de 43



2.3. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

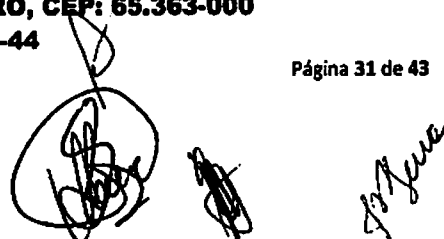
4.3.1. Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o prestador de serviço visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o prestador de serviço comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do prestador de serviço prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador de serviço terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do prestador de serviço.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador de serviço aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.1. A contratação com o prestador de serviço registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o prestador de serviço com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviço e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o prestador de serviço terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

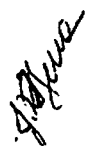
14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Zé Doca/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Newton Bello/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP. 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022.
PROCESSO N.º 074/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO
A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de
Governador Newton Bello – MA.

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

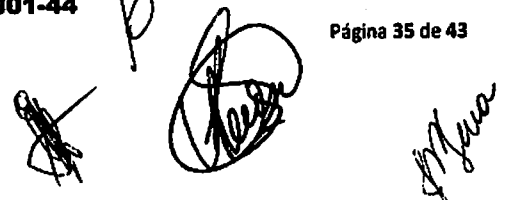
CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços será realizada por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP- 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44



DO SERVIÇO:

- 6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos dias agendados com a secretaria solicitante;
- 6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.8. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

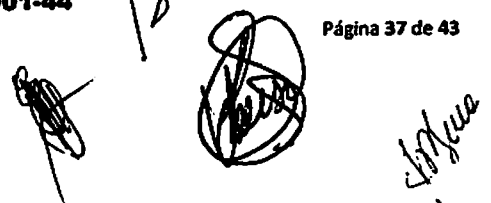
8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.



8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

